



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ELISIÁRIO

“PAÇO MUNICIPAL PREF. INIVALDO AP. MENEGUESSO (BARBEIRO)

Estado de São Paulo

CNPJ Nº 65.711.723/0001-44

DECRETO N.º 057/2021.

DE 12 DE JULHO DE 2021.

“PRORROGA OS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS PELA LEI 743/2021 ATÉ A O DIA 12 DE AGOSTO DE 2021”.

CÁSSIO ROBERTO BERTELLI, Prefeito do Município de Elisiário, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e;

- CONSIDERANDO a existência de pandemia do COVID-19 (NOVO CORONAVIRUS) conforme portaria 188/GM/MS, de 04 de fevereiro de 2020, e nos termos declarados pela Organização Mundial de Saúde;

- CONSIDERANDO que a Secretaria Estadual de Saúde e a Serviço do Departamento Municipal de Saúde, em estudos realizados, tem a expectativa de aumento significativo e de forma comunitária de contaminação;

- CONSIDERANDO que o Município deve tomar as medidas de precaução e de prevenção para evitar a transmissão do vírus;

- CONSIDERANDO que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos a fim de evitar a disseminação da doença no Município,;

- CONSIDERANDO a nota conjunta da Secretaria da Educação de São Paulo (SEDUC-SP), União dos Dirigentes Municipais de São Paulo (UNDIME-SP), Associação Paulista de Municípios (APM), Associação dos Prefeitos do Estado de São Paulo (APREESP), Sindicato dos Estabelecimentos de Ensino no Estado de São Paulo (SIEEESP) e Conselho Estadual de Educação, e;

- CONSIDERANDO o Estado de Calamidade reconhecidos pelos Governos Federal, Estadual e Municipal em virtude do COVID-19, em especial ao DECRETO NÚMERO 051/2021 que institui e decretou o LOCKDOWN.

- CONSIDERANDO que os benefícios concedidos pela lei 743/2021 de 22 de fevereiro de 2021 venceu em 22 de junho de 2021, ou seja, no período de LOCKDOWN, impossibilitando os munícipes de requerer referidos benefícios dentro do prazo estabelecido por referida lei.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ELISIÁRIO

"PAÇO MUNICIPAL PREF. INIVALDO AP. MENEGUESSO (BARBEIRO)

Estado de São Paulo

CNPJ Nº 65.711.723/0001-44

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam prorrogado os benefícios concedidos pela Lei 743/2021 até a o dia 12 de agosto de 2021, em virtude da suspensão dos atendimentos presencias nas repartições públicas.

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor a partir de 12/07/2021, revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se,
Cumpra-se.**

Elisiário, 12 de julho de 2021.

CÁSSIO ROBERTO BERTELLI

PREFEITO MUNICIPAL

**PUBLICADO, POR AFIXAÇÃO, NO LOCAL DE COSTUME DESTA PREFEITURA, NA DATA SUPRA,
NOS TERMOS DO ART. 91 LOM.**

ERICH DIAS MENEGUESSO
Assistente Técnico de Gabinete.